PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
GABINTE DO PREFEITO

Lei nº 277

Em, 13 de dezembro de 2002

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PARA GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo, na forma de auxílio a estudantes, no valor de R$ 70,00 (Setenta Reais) aos servidores do Grupo Operacionais Magistério, em efetivo exercício de seus cargos, que se matricularem em cursos superior na área educacional.

§ 1º - Não poderá se beneficiar ajuda de que trata o caput do artigo o servidor que já concluiu um curso superior na área de educação.

§ 2º - A ajuda de custo não atinge o servidor que cursar pós-graduação.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei o servidor deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos – DRH, ou equivalente, o comprovante da matrícula em instituições de nível superior no início de cada ano letivo, e o comprovante de regularidade de freqüência, ao final de cada semestre do ano.

§ 1º - São de exclusiva responsabilidade do servidor
I – O pagamento da mensalidade à instituição de ensino; e
II – A comunicação imediata à DRH sobre a desistência do curso de graduação.

§ 2º - Constatado a qualquer tempo o pagamento indevido da ajuda de custo o servidor restituirá o valor recebido indevidamente ou será descontado de seu pagamento.

§ 3º - Os servidores receberão a ajuda de custo na mesma data do pagamento salarial.

Art. 3º - O poder executivo poderá manter os atuais convênios firmados com Instituições e Fundações de Ensino.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou equivalente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, financeiro a partir de 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
DE: 13/12 A 20/12/02

Selma Shirley da Silva Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 226/CMMS/2001

PUBLICADO
De 13/12 a 20/12/02

Chefia de Gabinete
LEI Nº 248 de 22/6/2001